

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

Processo Administrativo nº. 000741/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MONITORAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de câmeras e central de monitoramento com todos os periféricos, para atender as necessidades do Município de Espírito Santo/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo e neste Termo de Referência.

GRUPO I – CAMERAS E INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMERAS 4 MP Câmera Sensor de imagem 1/2.9" 4 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Relação sinal-ruído >56 dB Sensibilidade 0.006 Lux@F1.6 (Colorido) 0 lux (Preto e Branco com IR ligado) Tipo de lente Fixa Distância focal 3,6 mm 2,8 mm Abertura máxima F1.6 Ângulo de visão 1 Horizontal: 78° x Vertical: 41° Horizontal: 95° x Vertical: 52° Comprimento de onda LED IR 850 nm VIP 3430 B IA VIP 3430 D IA Distância máxima do infravermelho 30 metros DORI 2 Lente Detectar Observar Reconhecer Identificar 2,8 mm 63,6 m 25,4 m 12,7 m 6,4 m 3,6 mm 85,4 m 34,2 m 17,1 m 8,5 m Inteligência Artificial Detecção de movimento inteligente Humanos e veículos Inteligência perimetral Linha e cerca virtual (classificação de humanos e veículos) Análise de Vídeo Detecção de movimento 3 Até 4 áreas Região de interesse Até 4 áreas	07	UND	1.209,00	8.463,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

Máscara de vídeo Até 4 áreas Vídeo Formato de vídeo NTSC / PAL Compressão de vídeo 4 H.265 / H.264 / H.264B / MJPEG Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+/H.264+) Quantidade de Streams 2 Streams Resoluções Stream Principal: 4M (2668 x 1520) e (2560 x 1440) / 3M (2304 x 1296) / 1080p (1920x1080) / 1.3M (1280x960) / 1M (1280x720) Stream Extra: D1(704x480) / VGA (640x480) / CIF (352x240) Taxa de frames Stream Principal: (1 a 20 FPS) 2688 x 1520 (1 a 30 FPS) 2560 x 1440 / 3M / 2M / 1.3M / 1M Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS) Controle de taxa de bits CBR / VBR Taxa de bits H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps Modos de vídeo Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Regular / Perfil Fixo / Agendamento / Dia e Noite Controle de ganho Automático / Manual Compensação de luz de fundo BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanço do branco Automático / Natural / Externo / Exterior / Manual / Personalizado Função espelho Sim Rotação de imagem 0° / 90° / 180° / 270° Áudio Microfone embutido Sim Sim Compressão G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / PCM G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / PCM Detecção de áudio Sim Sim Rede Interface 1 RJ-45 (10/100 Base-T) Protocolos 5 802.1x / DDNS / DHCP / DNS / FTP / SFTP / HTTP / HTTPS / ICMP / IGMP / IPv4 / IPv6 / Multicast / NTP / Onvif (S, T e G) / SSH / RTCP / RTMP 6 / RTP / RTSP / SMTP / TCP / UDP Serviço DDNS Máximo acesso de usuários 7 20 usuários				
--	--	--	--	--

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	Throughput Máx 36Mbps Armazenamento Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente) / FTP / SFTP Navegadores 8 IE®, Chrome®, Firefox® / Guardian Características Gerais Alimentação 12 VDC (P4 fêmea) / PoE 802.3af Proteção contra surto elétrico 15 kV Consumo <5.1 W <5.1 W Condições de operação -40 °C ~ +60 °C / umidade < 95% Nível de proteção IP67 Material do case Metal Metal + Plástico Dimensões (A x Ø) 166,2 x 70,0 mm 99,1 x 121,9 mm Peso líquido 480 g 480 g				
2	CAMERAS SPEED DOME Câmera Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080 Memória RAM/ROM 1GB / 4GB Sistema de varredura Progressivo Obturador eletrônico Automático / Manual Velocidade do obturador 1/1~1/30000s Sensibilidade 0.005 Lux/F1.6 (Colorido) 0.0005 Lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 Lux (Preto e Branco / IR ligado) DORI Detectar: 2451.7 metros Observar: 972.9 metros Reconhecer: 490.3 metros Identificar: 254.2 metros Lente Distância focal 3.95 mm - 177.75 mm Abertura máxima F1.6 - F4.95 Ângulo de visão Horizontal: 65.7° a 1.9° Vertical: 39.4° a 1.1° Diagonal: 73.1° a 2.1° Controle da Íris Automático / Manual Controle do foco Automático/ Semiautomático/ Manual Infravermelho Filtro de infravermelho com atuador eletromecânico (IRC) Distância máxima do infravermelho 250 m Distância mínima de foco 0.1 a 1 m PTZ Sim Alcance do Pan/Tilt/Autoflip	03	UND	18.526,03	55.578,09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

Pan: 0° a 360° infinito, Autoflip em 180° Tilt: -20° a 90° Velocidade manual Pan: 0.1°/s a 260°/s Tilt: 0.1°/s a 120°/s Velocidade máxima do preset Pan: 300°/s Tilt: 200°/s Presets 300 Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours (até 32 predefinições por Tour); 5 Scan Inteligência Artificial Embarcada5 Detecção de face Sim (com metadados) Metadados de face Expressão facial, idade, gênero, óculos, máscara (sobre a boca), barba/bigode Inteligência perimetral Linha virtual, cerca virtual (com classificação de pessoas e veículos) IVS Linha e cerca virtual; Objeto abandonado/Retirado; Movimento rápido; Detecção de estacionamento; Aglomeração de pessoas; Detecção de movimento inteligente Suporta detecção de movimento inteligente, diferenciando corpo humano ou veículo motorizado Autotracking (rastreamento automático) Sim Análise inteligente de vídeo Inteligência de vídeo Detecção de movimento (até 4 áreas), Mudança de Cena, Abandono ou Retirada de Objeto Área de interesse Até 8 áreas Máscara de privacidade Sim (Até 24 áreas podem ser definidas, com até 8 áreas na mesma visão) Vídeo Compressão de vídeo H.264H; H.264B; H.264; H.265; MJPEG (Apenas no Sub Stream); Compressão Inteligente Sim Quantidade de streams 3 streams Resoluções 1080p (1920 × 1080); 960p (1280 × 960); 720p (1280 × 720); D1 (704 × 576); VGA (640 × 480); CIF (352 × 288) Taxa de frames Stream Principal: 1080p/1.3M/720p - (1-25/30fps) Stream Extra 1: D1/VGA/CIF - (1-25/30 fps) Stream Extra 2: 1080p/1.3M/720p - (1-25/30 fps) Controle de taxa de bits CBR / VBR Taxa de bits H.264: 64 a 10496 kbps H.265: 25 a 6400 kbps				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Espírito Santo
O trabalho continua!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

Modo Dia/Noite Automático (ICR) / Colorido / Preto e Branco Compensação de luz de fundo BLC / WDR (120 dB) / HLC Balanço do branco Automático / Interno / Exterior/ Rastreamento/ Manual/ Lâmpada de Sódio/ Luz natural/ Luz de rua Controle de ganho Automático / Manual Redução de ruído 2D/3D Estabilização de imagem Eletrônico (EIS) Espelhamento de imagem Sim Rotação de imagem 180° Defog Sim Zoom Digital 16x Áudio Interface de áudio 1 entrada e 1 saída Compressão PCM; G.711a; G.711Mu; G.726; MPEG2-Layer2; G722.1; G729; G723 Rede Interface RJ-45 (10/100 Base-T) Protocolos FTP; RTMP; IPv6; Bonjour; IPv4; DNS; RTCP; PPPoE; NTP; RTP; 802.1x; HTTPS; SNMP; TCP/IP; DDNS; UPnP; NFS; ICMP; UDP; IGMP; HTTP; SSL; DHCP; SMTP; Qos; RTSP; ARP; Compatibilidade Onvif (S/G/T);, CGI; SDK; P2P Método do stream Multicast / Unicast Usuário/Host 20 usuários (limite de banda: 64 Mbps) Configuração de nível de acesso Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão Armazenamento Cartão micro-SD de até 512 GB (vendido separadamente), FTP, NAS Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®, Edge® Smartphone IOS, Android® Certificação Certificados CE: EN55032/EN55024/EN50130-4 FCC: Part15 subpartB, ANSI C63.4-2014 Interfaces Saída analógica 1 canal (saída CVBS, BNC) RS-485 1 (Intervalo de bits: 1200 bps–9600 bps) Alarme 7/2 entradas de alarme 1/1 saída de alarme Condições ambientais Alimentação AC 24V/2.5 ± 25%; PoE+ (802.3at) (Não acompanha fonte de alimentação) Consumo < 25 w Dimensões (A x Ø) 337.4 mm x 209 mm Peso líquido 5.8 kg (Líquido)				
--	--	--	--	--

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	Temperatura de operação -40 °C a 70 °C / umidade < 95% Umidade relativa de operação < 95% RH Nível de proteção IP67, TVS 6000V Proteção antivandalismo IK10				
3	CAMERAS LPR Especificações mínimas: Sensor de imagem 1/1,8" CMOS 4 megapixels Pixels efetivos 2688 (H) x 1520 (V) Obturador eletrônico Automático / Manual (1/25s ~ 1/100.000s) Tipo de lente Varifocal motorizada Distância focal 2,7 ~ 12 mm Sensibilidade 0,001 lux/F1,4 (Colorido, 30 IRE) 0,0002 lux/F1,4 (P&D. 30 IRE) 0 lux (P&B, IR ligado) Relação Sinal-Ruído Maior ou igual a 48 dB Abertura máxima F1,4 Controle do foco Automático/manual Zoom óptico 4,4x Ângulo de visão Horizontal: 92° - 46,1° Vertical: 49° - 26,0° Diagonal: 109° - 52,8° Distância máxima do infravermelho 1 30 metros Quantidade de LEDs 4 VIP 5460 LPR IA Distância DORI 2 Distância focal Detectar Observar Reconhecer Identificar 2,7 mm 60,4 m 24,2 m 12,1 m 6,0 m 12 mm 128,7 m 51,5 m 25,7 m 12,9 m Inteligência artificial embarcada 3 Leitura Automática de Placas (LPR) Sim, até 1 pista Velocidade máxima para leitura 60 km/h Taxa de captura de placa Superior a 95% Taxa de leitura correta Superior a 95% (quando velocidade inferior a 60 km/h) Modo de Detecção Vídeo (detecção de veículos em movimento para captura de placa) Captura de placa em tempo real Sim Suporte ao padrão de placa Mercosul Sim Suporte à captura de placa de motocicleta Sim Lista de placas liberadas/negadas 110.000 placas cadastradas na câmera	05	UND	9.766,67	48.833,35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

Informações armazenadas Horário, data, placa, cor, marca, tipo do veículo (Carro, Van, ônibus e Caminhão), direção e sentido do veículo Controle de barreira (abrir e fechar cancelas) Sim IVS Intrusão, Atitude Suspeita e Estimativa de Velocidade Vídeo Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG Quantidade de streams 2 streams Resoluções Main stream (2688 × 1520), (1920 × 1080), (1280 × 720) Sub stream (1280 × 720), (960 × 480), (704 × 408), (352 × 240) Taxa de frames Até 30 fps Controle de taxa de bits CBR / VBR Controle de ganho Automático / Manual Modo Dia/Noite Automático / Colorido / Preto e Branco Troca automática do filtro (ICR) Sim Balanço do branco Automático / manual / ambiente externo / iluminação pública / luz natural Redução de ruído 3D NR Compensação de luz de fundo WDR (140 dB) Formato da foto JPEG Rede Interface 1 RJ-45 (10/100/1000 Base-T) Protocolos HTTP, HTTPS, 802.1x, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, IPv4, IPv6, NTP, SFTP, SNMP, PPPoE, ICMP Aplicações e monitoramento Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha 4 Throughput 24 Mbps Armazenamento Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente) PC para gravação local Envio de fotos via FTP e SFTP Navegadores 5 IE®, Chrome®, Firefox® Interfaces Alarme 2 entradas de alarme optoacoplador (5V) 2 saídas de alarme relé (2A/30Vdc ou 0,5A/125Vac) Wiegand Sim (26 bits) RS485 2				
--	--	--	--	--

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	Áudio 1 saída (Porta RCA) Codec de áudio G.711, G.726 e AAC Microfone integrado Sim Alto falante integrado Sim Formato do vídeo NTSC Idioma Português, Inglês, Espanhol Condições ambientais Alimentação 12Vdc ou PoE Consumo Sem luz < 6W Com luz < 12W Com alerta áudio visual ligado < 17W Temperatura de operação -30 °C ~ +65 °C / umidade < 90% Nível de proteção IP67, IK10 Dimensões (L x A x P) 396,0 mm x 120,8 mm x 127,8 mm Peso líquido 2,3 kg Certificações CE e FCC				
4	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA Serviço de instalação, configuração e implantação das câmeras e da Central Municipal de Monitoramento, incluindo o fornecimento de todos os materiais, periféricos, acessórios e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento da solução. A contratada deverá fornecer, instalar e configurar, conforme a necessidade de cada ponto: • cabos de rede, cabos elétricos, cabos de vídeo e demais cabeamentos necessários; • conectores, adaptadores, extensões, fontes de alimentação e dispositivos de proteção; • switches, injetores PoE, roteadores e equipamentos auxiliares de comunicação; • suportes para câmeras, TVs, computadores e demais equipamentos; • caixas de proteção, caixas de passagem, canaletas, eletrodutos, conduítes, abraçadeiras e elementos de fixação; • racks, organizadores, patch panels e demais componentes necessários à organização da infraestrutura;	1	SERVIÇO	90.686,25	90.686,25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	• filtros de linha, protetores contra surtos, aterramento e dispositivos de proteção elétrica; • parafusos, buchas, terminais, fitas, etiquetas e outros materiais de acabamento; • cabos HDMI, DisplayPort, USB, rede e demais conexões necessárias; • acessórios para passagem, proteção, identificação e organização dos cabos; • ferramentas, equipamentos de elevação e equipamentos de proteção individual e coletiva. Os serviços deverão compreender: • vistoria e avaliação prévia dos locais; • definição do posicionamento dos equipamentos em conjunto com a Administração; • fixação e instalação das câmeras, TVs, computadores e demais dispositivos; • execução e organização do cabeamento elétrico e lógico; • instalação e configuração dos equipamentos de rede; • configuração de endereços, usuários, senhas e permissões de acesso; • integração das câmeras com o gravador, servidor ou plataforma de gerenciamento; • configuração da gravação, visualização e recuperação das imagens; • ajuste de foco, enquadramento, resolução, data, hora e demais parâmetros; • identificação dos equipamentos, cabos e pontos instalados; • realização de testes de conectividade, gravação, armazenamento e visualização; • correção de falhas identificadas durante a implantação; • limpeza e organização dos locais após a conclusão dos serviços; • treinamento básico dos servidores indicados pela Administração. Todos os materiais e serviços necessários ao funcionamento completo do sistema deverão estar incluídos no preço ofertado, ainda que algum componente de pequeno valor ou				
--	--	--	--	--	--

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	acessório não esteja expressamente relacionado, desde que seja normalmente indispensável à instalação. A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as Normas Regulamentadoras de segurança, especialmente a NR-10 e a NR-35, quando houver serviços elétricos ou trabalho em altura. A implantação somente será considerada concluída após a realização dos testes e a comprovação de que todos os equipamentos estão instalados, integrados, configurados e funcionando corretamente, mediante aceite da fiscalização municipal.				
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 203.740,69 (duzentos e três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)					

GRUPO II – CENTRAL DE MONITORAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	TELEVISOR SMART TV DE 50 POLEGADAS Televisor tipo Smart TV, novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, destinado à visualização das imagens do sistema de videomonitoramento, com as seguintes especificações mínimas: - tela de LED, QLED ou tecnologia superior; - tamanho mínimo de 50 polegadas; - resolução mínima 4K Ultra HD — 3840 × 2160 pixels; - frequência mínima de atualização de 60 Hz; - formato de tela widescreen 16:9; - sistema operacional Smart TV integrado; - conectividade Wi-Fi e entrada de rede Ethernet — RJ-45; - Bluetooth integrado; - no mínimo 3 entradas HDMI; - no mínimo 2 entradas USB; - entrada para antena e conexão de áudio digital; - compatibilidade com computadores, gravadores NVR/DVR e demais	4	UND	2.913,33	11.653,32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	equipamentos da Central de Monitoramento; • suporte à reprodução de imagens, vídeos e conteúdos em resolução 4K; • controle remoto acompanhado de pilhas; • alto-falantes integrados; • suporte ao padrão VESA para instalação em parede; • alimentação bivolt automática ou compatível com a tensão elétrica do local; • cabo de alimentação, base, suportes e demais acessórios necessários ao funcionamento; • manual de instruções em língua portuguesa; • classificação de eficiência energética emitida ou reconhecida pelo Inmetro; • garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; • assistência técnica autorizada no território nacional. O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação e ao funcionamento. Quando previsto no objeto, a contratada também será responsável pelo fornecimento e instalação do suporte de parede, passagem e organização dos cabos, configuração e realização dos testes de funcionamento. Serão aceitos equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.				
2	COMPUTADOR PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO Computador tipo desktop corporativo ou workstation, novo, de primeiro uso e em linha de fabricação, destinado à operação do sistema de videomonitoramento e à exibição simultânea das imagens das câmeras, com as seguintes especificações mínimas: <i>Processador</i> • processador de arquitetura atual, pertencente à geração vigente ou imediatamente anterior à data de publicação do edital;	2	UND	16.946,67	33.893,34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	- desempenho equivalente ou superior ao Intel Core Ultra 7 Série 2, AMD Ryzen 7 Série 9000, AMD Ryzen AI Série 400 ou tecnologia equivalente; - mínimo de 8 núcleos físicos e 16 threads; - frequência máxima em modo turbo de, no mínimo, 5,0 GHz; - memória cache mínima de 24 MB; - suporte a sistema operacional de 64 bits, virtualização e memória DDR5; - não serão aceitos processadores descontinuados ou lançados há mais de 3 anos. As referências a fabricantes e famílias de processadores possuem caráter exclusivamente comparativo, sendo admitidos processadores equivalentes ou superiores, desde que comprovado o desempenho por documentação oficial. <i>Memória e armazenamento</i> - memória RAM mínima de 32 GB DDR5; - possibilidade de expansão para, no mínimo, 64 GB; - unidade SSD NVMe com capacidade mínima de 1 TB; - espaço interno ou conexão disponível para instalação de unidade adicional de armazenamento. <i>Placa de vídeo</i> - placa de vídeo dedicada; - memória de vídeo mínima de 8 GB GDDR6; - suporte à resolução 4K; - capacidade para reprodução simultânea de múltiplos fluxos de vídeo; - suporte à decodificação por hardware dos formatos H.264 e H.265; - capacidade para conexão de, no mínimo, 4 monitores ou televisores simultaneamente; - conexões HDMI e/ou DisplayPort, admitindo-se adaptadores originais quando necessários;				
--	--	--	--	--	--

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	• compatibilidade com a plataforma de videomonitoramento utilizada pelo Município. <i>Placa-mãe e conectividade</i> • placa-mãe compatível com todos os componentes; • interface de rede Ethernet RJ-45 Gigabit, com velocidade mínima de 10/100/1000 Mbps; • conectividade Wi-Fi, padrão mínimo Wi-Fi 6; • Bluetooth integrado; • no mínimo 6 portas USB, sendo pelo menos 2 no padrão USB 3.0 ou superior; • saída de áudio e conexões necessárias ao funcionamento dos periféricos; • possibilidade de expansão por interface PCI Express. <i>Gabinete e alimentação</i> • gabinete com ventilação e espaço adequados aos componentes; • sistema de refrigeração compatível com o processador e a placa de vídeo; • fonte de alimentação com potência real compatível com a configuração, de no mínimo 650 W; • fonte com certificação mínima 80 Plus Bronze ou superior; • alimentação bivolt automática; • teclado e mouse USB, ambos novos e do mesmo padrão de qualidade do equipamento. <i>Sistema operacional</i> • sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, 64 bits, ou versão mais recente disponível; • licença original, definitiva e devidamente ativada; • drivers e atualizações instalados; • sistema entregue configurado e pronto para utilização.				
--	---	--	--	--	--

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	<i>Garantia e instalação</i> • garantia mínima de 36 meses para o computador; • assistência técnica disponível no território nacional; • fornecimento de todos os cabos, adaptadores e acessórios necessários; • instalação e configuração da plataforma de videomonitoramento; • conexão com as TVs da Central; • realização de testes de desempenho, estabilidade e exibição das imagens. O equipamento somente será considerado recebido após a comprovação do seu perfeito funcionamento, da compatibilidade com o sistema de videomonitoramento e da capacidade de exibir simultaneamente os fluxos de vídeo definidos pela Administração. Como referência atual, a Intel relaciona a linha Core Ultra Série 2 entre seus processadores recentes para desktop, enquanto a AMD mantém as linhas Ryzen 9000 e Ryzen AI 400 para equipamentos de alto desempenho. <u>Intel</u> e <u>AMD</u>.				
3	MESA EM MDF COM DUAS ESTAÇÕES DE TRABALHO Mesa dupla destinada à Central de Monitoramento, com capacidade para acomodar dois operadores, computadores, monitores e demais equipamentos utilizados nas atividades operacionais. Especificações mínimas * comprimento total: 1,80 m; * profundidade: 0,60 m; * altura aproximada: 0,74 m a 0,76 m; * duas estações de trabalho, com espaço aproximado de 0,90 m para cada operador; * tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 25 mm; * laterais, divisórias e painéis confeccionados em MDF com espessura mínima de 18 mm; * acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão, resistente a riscos, umidade e limpeza frequente; * bordas revestidas com fita de PVC ou ABS, devidamente coladas e sem partes cortantes;	01	UND	6.143,87	6.143,87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	* estrutura resistente e estável, apropriada para uso contínuo; * capacidade para suportar computadores, monitores e demais equipamentos da Central de Monitoramento; * espaço livre inferior para acomodação confortável das pernas dos dois operadores; * no mínimo duas passagens para cabos, com acabamento adequado, sendo uma para cada estação; * sistema inferior para organização dos cabos elétricos, lógicos e de vídeo; * pés niveladores ou sapatas de proteção, evitando contato direto do MDF com o piso; * cor a ser definida pela Administração; * ferragens, parafusos e acessórios resistentes à oxidação; * superfícies lisas, de fácil limpeza e sem cantos ou acabamentos que ofereçam risco aos usuários. A mesa deverá ser entregue montada e instalada no local indicado pela Administração. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, nivelamento e verificação da estabilidade do móvel. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, montagem ou acabamento.				
4	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE Em venil com costura central nas opções gomada quadriculada com espaldar alto em madeira compensado anatômico de 14mm, espuma injetada de 70mm, acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura em alumínio, braço fixo cromado, dimensão do assento 55 x 50, dimensão do encosto 88 x 60, altura total do encosto 1,34m, na cor preta.	5	UND	1.730,47	8.652,35
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.342,88 (sessenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).					

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 263.903,57 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

2.1. A aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento e dos equipamentos necessários à implantação de uma Central Municipal de Segurança no Município de Espírito Santo/RN justificam-se pela necessidade de ampliar a proteção dos prédios públicos, vias de acesso e demais pontos estratégicos da cidade.

Atualmente, o Município apresenta fragilidade em sua estrutura de monitoramento, ocasionada pela insuficiência ou inexistência de câmeras e de uma central adequada para acompanhamento das imagens. Essa situação dificulta a prevenção de ocorrências, a identificação de veículos e pessoas envolvidos em atos ilícitos e a obtenção de imagens que possam auxiliar as forças de segurança.

Nesse contexto, a implantação do sistema de videomonitoramento torna-se necessária para fortalecer as ações preventivas, proteger o patrimônio público e proporcionar maior segurança à população. As câmeras permitirão o acompanhamento de locais estratégicos, enquanto a Central Municipal de Segurança possibilitará a visualização das imagens em tempo real e a consulta às gravações.

A solução também poderá contribuir para o trabalho da futura Guarda Municipal, da Polícia Militar, da Polícia Civil e dos demais órgãos competentes, mediante o compartilhamento responsável das imagens e informações, respeitadas as atribuições legais de cada instituição.

Dessa forma, a contratação busca modernizar a estrutura municipal de segurança, melhorar a capacidade de resposta diante de ocorrências e reduzir a vulnerabilidade dos espaços públicos, contribuindo para um ambiente mais seguro e organizado no Município de Espírito Santo/RN.

2.2 A Comissão de Planejamento, justifica a impossibilidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, tendo em vista que o Município não formalizou o PCA, para o exercício de 2026.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento e dos equipamentos necessários à implantação de uma Central Municipal de Segurança no Município de Espírito Santo/RN.

A quantidade estimada é aquela estipulada no item 5 deste ETP.

A contratação será realizada por meio da **modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tipo menor preço por GRUPO. (Lei nº. 14.133/2021).

A contratação deverá compreender o fornecimento de câmeras, gravadores, dispositivos de armazenamento, computadores, monitores, equipamentos de rede, cabos, suportes, conectores e demais materiais necessários ao funcionamento completo do sistema.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis entre si e entregues acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, instalação, configuração, integração e realização dos testes de funcionamento, além do treinamento básico dos servidores indicados pela Administração.

As câmeras serão instaladas em prédios públicos, vias de acesso e outros pontos estratégicos definidos pelo Município. A Central Municipal de Segurança deverá permitir o acompanhamento das imagens em tempo real, a consulta às gravações e o apoio às ações de proteção do patrimônio público e de segurança da população.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

A contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, realizando, sem custos adicionais para o Município, o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento.

A solução somente será considerada entregue após a instalação, configuração, realização dos testes e comprovação do perfeito funcionamento de todos os equipamentos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTOS

- Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento e provenientes de fabricantes ou distribuidores autorizados. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou remanufaturados. Todos os itens deverão atender às normas técnicas vigentes e apresentar padrão de qualidade adequado para uso contínuo nas atividades administrativas das secretarias municipais.

4.2 CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS

- Os produtos deverão atender às normas e regulamentações aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações específicas para cada tipo de equipamento ou material, garantindo segurança, durabilidade e eficiência no uso.

4.3 REQUISITOS PARA CÂMERAS

- Os eletrodomésticos deverão possuir certificação dos órgãos competentes, quando exigida, como a certificação do INMETRO, bem como apresentar manual de instruções em língua portuguesa e todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a rede elétrica utilizada nas unidades administrativas do município e apresentar nível adequado de eficiência energética.

4.4 REQUISITOS PARA CENTRAL DE MONITORAMENTO

Central de TVs

- A Central de Monitoramento deverá possuir televisores ou monitores profissionais compatíveis com a visualização contínua e simultânea das imagens das câmeras.
- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, com resolução mínima compatível com a qualidade das imagens captadas pelo sistema.
- As TVs deverão ser instaladas em suportes resistentes, devidamente fixados e posicionados para proporcionar boa visualização aos operadores.
- A disposição das telas deverá permitir o acompanhamento das imagens em tempo real, sem prejudicar a circulação e a organização do ambiente.
- A estrutura deverá possuir cabeamento elétrico e lógico organizado, identificado e protegido contra danos e desconexões acidentais.
- Os equipamentos deverão possuir entradas e conexões compatíveis com os computadores, gravadores e demais dispositivos utilizados no sistema.
- A contratada deverá realizar a instalação, configuração, integração e todos os testes necessários ao perfeito funcionamento das telas.
- Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante e assistência técnica durante o período estabelecido no Termo de Referência.

Móveis da Central de Monitoramento

- Os móveis deverão ser novos, resistentes e apropriados para uso contínuo em ambiente operacional e administrativo.
- As mesas ou estações de trabalho deverão possuir espaço suficiente para acomodar computadores, monitores, teclados, mouses e demais equipamentos utilizados pelos operadores.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

- As cadeiras deverão apresentar características ergonômicas, estabilidade, resistência e possibilidade de regulagem, proporcionando conforto aos servidores durante a jornada de trabalho.
- Os móveis deverão possuir acabamento adequado, superfícies de fácil limpeza e estrutura compatível com a utilização diária.
- A disposição do mobiliário deverá permitir boa visualização das TVs, circulação segura dos operadores e acesso facilitado aos equipamentos.
- Deverão ser fornecidos armários ou gaveteiros para armazenamento de documentos, materiais de expediente, acessórios e equipamentos utilizados nas rotinas da Central.
- As mesas deverão possibilitar a passagem e a organização dos cabos elétricos e de rede, evitando fios expostos ou situações que representem risco aos usuários.
- O mobiliário deverá ser entregue e, quando necessário, montado e instalado no local indicado pela Administração, sem custos adicionais para o Município.

4.7 GARANTIA DOS PRODUTOS

- Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme previsto na legislação vigente ou conforme definido no termo de referência. Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela substituição ou reparo de itens que apresentarem defeitos.

4.8 REQUISITOS FINAIS

- É admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1 Os itens serão entregues **de forma parcelada**, cujas quantidades serão solicitadas conforme a ordem de compra a serem emitidas pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados, RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

5.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura com sede na Av. Prefeito Manoel Correia, 35, Centro, Espírito Santo/RN, no horário das 08:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, ou em local previamente estabelecido e sinalizado no momento do envio da ordem de compra.

5.3 DO PRAZO DE ENTREGA:

5.3.1. O prazo máximo para entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, enviado por meio eletrônico institucional (e-mail), ressalvados os casos em que a Administração Pública, previamente, e em decisão fundamentada, autorizar a dilação desse prazo de entrega. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

5.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.3. Em caso de descumprimento do prazo estipulado, poderão ser aplicadas penalidades conforme o contrato e legislação vigente.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

5.3.4. As entregas deverão ser realizadas de forma programada, conforme cronograma definido pela contratante, podendo ocorrer em etapas e por Secretaria. A contratada deverá realizar as entregas no local indicado pela contratante.

5.3.5. No ato da entrega, sejam constatadas inconformidades, a contratada ficará obrigada a realizar os devidos ajustes, correções ou substituições, sem qualquer ônus adicional para a contratante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.

5.4 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

5.4.1 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos fornecidos, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo futuro contrato.

5.4.2 Todos os produtos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

5.4.3 O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo fiscal de contratos da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

5.4.4 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

5.4.5 Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para o município.

5.4.6 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.5.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por um servidor ou comissão designada pela contratante, que registrará o recebimento dos equipamentos, avaliará seu funcionamento e emitirá o termo de aceite.

5.5.2 Será lavrado Termo de Recebimento Provisório das camisas, no ato da entrega, e, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e demais exigências contratuais, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.5.3 Quaisquer irregularidades ou não conformidades deverão ser sanadas pela contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação formal da contratante.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do objeto contratado, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, devendo o classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar a documentação de habilitação abaixo:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

- b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.4. Habilitação Econômico-financeiro:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, Índice de Liquidez Geral (ILG), **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, **Índice de Solvência Geral (ISG)**
- b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.2.5. Habilitação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, sendo considerada compatível a quantidade de 50% do objeto licitado, em consonância com artigo 67 da Lei 14.133/2024.

b.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A licitante provisoriamente vencedora deverá comprovar, antes do início da execução dos serviços, que dispõe de profissionais devidamente capacitados e autorizados para realizar atividades envolvendo instalações elétricas e trabalho em altura.

A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação dos seguintes documentos:

certificados válidos de capacitação em NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, para os trabalhadores que realizarem intervenções elétricas ou atividades próximas a instalações energizadas;

certificados válidos de capacitação em NR-35 – Trabalho em Altura, para os trabalhadores que executarem atividades com diferença de nível superior a 2 metros e risco de queda;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

comprovação dos treinamentos periódicos ou de reciclagem, quando exigidos pelas respectivas Normas Regulamentadoras;

relação nominal dos profissionais que participarão da execução contratual; e

para trabalho em altura, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO que registre a aptidão do trabalhador e respectiva autorização formal da empresa.

Os certificados deverão identificar o trabalhador, o conteúdo programático, a carga horária, a data de realização, os responsáveis pelo treinamento e as demais informações exigidas pela legislação trabalhista vigente.

Durante a execução do contrato, somente poderão realizar atividades elétricas ou em altura os profissionais que tenham apresentado a documentação correspondente. A substituição de integrante da equipe ficará condicionada à apresentação prévia dos documentos do novo profissional.

A exigência tem por finalidade proteger os trabalhadores, terceiros e o patrimônio público, considerando que a instalação das câmeras poderá envolver intervenções elétricas, utilização de escadas, postes, fachadas, estruturas metálicas e outros pontos elevados.

O descumprimento dessa obrigação poderá resultar na suspensão imediata da atividade de risco, sem prejuízo das demais medidas e sanções previstas no edital e no contrato.

A documentação deverá ser exigida da empresa vencedora antes do início das atividades, evitando-se sua imposição indiscriminada a todos os participantes durante a fase de habilitação. As exigências estão fundamentadas nas normas oficiais do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-35 – Trabalho em Altura.

b.3) Declaração de VISTORIA TÉCNICA e do conhecimento das condições de execução.

Considerando a complexidade dos serviços de instalação das câmeras, a diversidade dos pontos de implantação, a necessidade de avaliação da infraestrutura elétrica, lógica e física existente, bem como o prazo necessário para que o sistema entre em funcionamento, recomenda-se que as licitantes realizem vistoria técnica nos locais indicados pela Administração.

A vistoria tem por finalidade permitir que as empresas conheçam previamente as condições de acesso, os locais de fixação, as alturas das estruturas, a disponibilidade de energia elétrica e conexão de dados, as distâncias, os obstáculos físicos e as demais condições que possam influenciar na elaboração da proposta e na execução dos serviços.

A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao setor responsável do Município de Espírito Santo/RN, que disponibilizará datas e horários distintos aos interessados. Após sua realização, será emitida ou assinada a respectiva Declaração de Vistoria Técnica.

A licitante poderá substituir a realização da vistoria por Declaração Formal de Pleno Conhecimento, assinada por seu responsável técnico, atestando que conhece integralmente as condições e peculiaridades dos locais de execução e que dispõe das informações necessárias para elaborar sua proposta e cumprir os prazos estabelecidos.

A empresa que optar pela declaração de pleno conhecimento não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições locais, dificuldades de acesso, necessidade de materiais adicionais ou qualquer outra circunstância previsível como justificativa para atrasos, solicitações de acréscimos indevidos ou descumprimento das obrigações assumidas.

A exigência justifica-se pela necessidade do Município de implantar o sistema com a maior brevidade possível, evitando atrasos decorrentes de falhas no planejamento, dimensionamento inadequado dos materiais ou desconhecimento dos locais de instalação.

b.4) PLANILHA COMPARATIVA DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, planilha comparativa destinada à comprovação do atendimento às especificações técnicas dos equipamentos e da solução ofertada.

A planilha deverá relacionar, individualmente, cada requisito estabelecido no Termo de Referência, indicando:

- * número ou referência do requisito;
- * especificação mínima exigida;
- * característica do produto ou da solução ofertada;
- * marca e modelo;
- * situação de atendimento: “Atende”, “Não atende” ou “Não se aplica”;
- * página do catálogo, manual ou ficha técnica que comprove a informação; e
- * link eletrônico oficial do fabricante, quando disponível.

A licitante deverá anexar os catálogos, manuais, datasheets ou documentos técnicos oficiais utilizados como comprovação. Não serão aceitas declarações genéricas, reprodução isolada do texto do Termo de Referência ou indicação de atendimento sem a respectiva comprovação documental.

Quando determinada funcionalidade depender de software, licença, integração ou configuração, a licitante deverá explicar, no campo de observações, como o requisito será atendido.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações, confirmar características técnicas ou verificar a autenticidade dos documentos apresentados, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A planilha não poderá modificar as características do produto originalmente ofertado nem permitir sua substituição após o encerramento da fase competitiva. A ausência de informação poderá ser objeto de diligência quando se tratar de falha formal e desde que seja possível comprovar que o produto já atendia ao requisito na data da apresentação da proposta.

A apresentação da Planilha Comparativa de Atendimento às Especificações Técnicas constitui requisito obrigatório para análise e aceitação da proposta, pois permitirá à Administração verificar, de maneira objetiva, se os equipamentos e a solução ofertados atendem às exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Caso a licitante, mesmo após regularmente convocada, não apresente a planilha ou os documentos necessários no prazo concedido, sua proposta será desclassificada, em razão da impossibilidade de comprovação do atendimento às especificações técnicas, nos termos do art. 59, incisos II e V, da Lei nº 14.133/2021.

Modelo da planilha

Item/requisito	Especificação exigida	Especificação ofertada	Marca/modelo	Atendimento	Documento comprobatório	Página/link	Observações
1	Conforme Termo de Referência	Informar	Informar	Atende/Não atende	Catálogo, manual ou datasheet	Informar	Informar, se necessário

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

7.2.6. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade:

Ação:

Elemento de Despesa:

Fonte:

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 24 de agosto de 2026.

Jorge Reniê Pereira Correia
Presidente da Equipe de Planejamento.